

A Ortiga.

Sou herva bem conhecida,
Nas folhas trago a peçonha,
Capaz de tornar vermelha
A cara mais sem vergonha.

Publica-se, por ora, indeterminadamente, e vende-se nas lojas dos Srs. Laemmert, rua da Quitanda n. 77, rua do Ouvidor n. 152, d'Ajuda n. 23, e na praça da Constituição n. 44, e 64, escriptorio da typographia Imparcial de Brito, impressor e edictor deste jornal.

O HOMEM DO SECULO.

• Le premier devoir d'un prince est de
• vouloir ce que veut le peuple: C'est en
• vain que les vieilles aristocraties multi-
• plieront leurs efforts pour s'opposer que
• la régénération moderne s'accomplisse!

Napoleão em St. Helena.

No prospecto de nosso artigo dissemos que não fariamos opposição ao governo, por ser governo, pois que sendo elle huma necessidade publica, era indispensavel que todas as pessoas, que querem e desejam a ordem no paiz, o sustentassem; mas obrando elle dentro dos principios de justiça e de equidade, e satisfazendo as necessidades da nação: e por isso accrescentámos que assim como o bateriamos vigorosamente, quando elle se afastasse destes principios e violasse as leis; assim tambem o louvaríamos, quando elle cumprisse com seo dever e fizesse justiça, deixando de obrar por influencias, excentricas da responsabilidade. He portanto levados deste principio que tributamos hoje louvores ao governo pelo que elle acaba de praticar á respeito dessa escandalosa, e vergonhosa questão, que tem havido entre a Escola de Medicina e os Srs. Drs. José Mauricio, e Marinho Americano. Foi preciso que á testa da repartição do Imperio se collocasse o homem austero, justicciro e forte, o

homem recto, que sempre administrou a justiça com mão firme em todos os empregos, que tem exercido assim na Magistratura, como na administração de diversas Provincias, que tem governado; foi preciso que se colasse á testa da repartição do Imperio o homem stoico, que desconhece influencias, que não sejam sua razão, a justiça e a lei; que despreza com nobre altivez essas *potencias invisiveis*, que tem sempre procurado governar o governo. desde 1831, até hoje, e das quaes ja foi elle mesmo huma nobre victima: foi preciso finalmente que viesse da Inglaterra o Exm. Sr. Galvão para que hum desprotegido, hum homem sem familia, filho somente de seo merecimento, e por tantas razões desamparado até do curso do sol, que parou no meridiano ate que hum Dr. se fizesse, e se convertesse em substituto para disputar-lhe o incontestavel direito; tivesse justiça! Quanto he grato á hum coração bem formado a satisfação de dar á cada hum o que he seo, de fazer justiça. Honra á todos os Ministros, que ajudaram ao Sr. Galvão com seo apoio na sustentação dos direitos do Sr. Garcia! Dê-se á Deos o que he de Deos, e á Cesar o que he de Cesar, disse o Divino Mestre; e he deste modo que devem obrar os que

regem os povos para poderem representar a figura de Deos sobre a terra, onde elles devem reger *secundum justitiam et equitatem*, e não *secundum arbitrium et iniquitatem*.

Dous ministerios existiram durante esta lide; todos passaram pela Lei de 3 de Outubro de 1852, e nenhum encontrou o Art. 7, que diz: «*Somente os Substitutos tem o direito de succeder nas cadeiras vagas*»: todos desviaram delle os olhos, por iniquidade huns, por covardia outros, e atropellaram a justiça, procurando desta arte roubar o pão ao honesto pai de familia, ao servidor honrado, não para si, mas para seus clientes: e entretanto o homem áfeito á justiça, guiado pelos dictames de huma sã consciencia, não precisou de empenhos, não precisou de supplicas, não precisou de genuflexões para desmerrilhar o fastidioso embloglio, em que estava envolvida de proposito a justiça do Sr. Dr. Garcia, e appresenta-la á luz do dia, e confundir os iníquos perseguidores do merito. Exprime-se a Lei, que *somente os Substitutos tem o direito de succeder nas cadeiras vagas*; não era o Sr. Dr. Marinho, nem Dr., quando vagou a cadeira, que está em litigio; e com tudo houve quem o julgasse com direito de succeder nella, mesmo sem ser ainda Dr., e sem ser ainda Substituto! Estava o concurso aberto para a cadeira de Anatomia, na conformidade do Art. 152 do Cap. 2.º dos Estatutos da Escolla: decorriam os dous mezes, praso marcado neste mesmo art.; estava á findar o tempo, dentro do qual deviam-se achar inscriptos os oppositores, quando apparece hum aviso do Sr. Vasconcellos mandando suspender a execução da Lei, e determinando que se pozesse primeiro á concurso o lugar de Substituto, vago pela saída do Sr. Dr. Borges para Professor de operações. Afixão-se editaes na forma da Lei, decorrem os seis mezes exigidos; forma-se o Sr. Marinho, que

termina a sua carreira com huma precaria saude; semivivo he convidado para concorrer; e mais o estado deteriorado de sua saude, do que incapacidade o faz recuar; porem a certeza, que se lhe dá de ser Substituto, *fossem quacs fossem os oppoentes* (o que deu lugar á retirada dos Srs. Drs. França e Nogueira) o anima: *chega, ré, e vence!* E como he Substituto, e *somente os Substitutos tem direito de succeder nas cadeiras vagas*, o Sr. Marinho e seus amigos invocam em seu favor em altas vozes o Art. 7 da Lei de 3 de Outubro: entretanto se houvesse huma Lei, que dicesse: «*todo o Medico, que tiver mais de 50 annos ao tempo da publicação desta Lei, será inforcado*»; e o Sr. Marinho por ser Medico fosse agarrado, he muito de crêr que dicesse: *não he comigo, eis minha certidão de idade, largai-me*: porem, como não se trata de morrer, mas de obter huma cadeira de Professor com a mesma justiça e merecimento, que obteve a de substituto; o seu affan he tal, que desesperado da desobediencia do ministro ás ordens do chefe da Potencia invisivel, se arrojou á insultar o benemerito, e honrado Ministro, que sabe conhecer sua dignidade, e que não soffre influencias, que não sejam a da Lei; levando sua desenfreada protervia ao seio da representação nacional, onde só deve apparecer o grave e o honesto! Aguardamos o nosso juizo sobre a decizão, que houver de tomar a camara dos Srs. Deputados, sobre a peça escandalosa, que ali appareceo, assignada pelo Sr. Dr. Domingos Marinho de Azeredo Americano.

CORRESPONDENCIAS.

Sr. Redactor.—Contando com a sua imparcialidade em transcrever as correspondencias, que rasoaveis e decentes lhe forem enviadas, ouzo, certo de seo coração brasileiro, enviar-lhe as seguintes observações á respeito do —Homem do Seculo—no seo n.º 6.

Eu antolho a grotidão como huma das principaes bases da associação moral, como huma das molas que dá andamento regular à puridade de sentimentos, à razão, à virtude, e à justiça. Eia pois, demos graças ao poder legislativo que insensatamente tem tolhido, paralizado, e até feito recuar as medidas e a tendencia natural do governo para o arbitrio.

Não se pode negar que o corpo legislativo, à semelhança do diurno sol, conserva em equilibrio phisico e mechanico a orbita do universo, não obstante as tempestades, e os excessos da natureza que muitas vezes o offuscão: assim o corpo legislativo sujeito aos embates das paixões, ao crusamento dos interesses particulares, e ladeado pelas sympathias e affeições, muitas vezes seos actos, e principalmente opiniões de alguma das côres, se hão deslizado da vereda da razão, e da justiça; porem esses são os inconvenientes do systema e dos corpos collectivos; mas limitados e diminutos em comparação da somma de beneficios directos, e indirectos que presta ao povo. A analyse theorica, e hum milhão de factos o demonstrão clara e indistinctamente. Conservemos, e respeitemos, por tanto, essa unica garantia do povo, esse baluarte defensavel e invencivel dos direitos dos cidadãos. Embora passem medidas não politicas, não aconselhadas pelas conveniencias publicas e pela prudencia, ellas dali sabem tão desenvolvidas pelo choque das differentes opiniões, que o governo com o respeito à sensatez publica, muitas vezes não lança mão d'ellas não obstante authorisado, não obstante a seos anhelos.

Se for necessario descer a factos, e balancear as duas conchas dos convenientes e inconvenientes, estou certo que o resultado será extremamente favoravel aos beneficios que recebe o paiz daquella parte de nessas instituições.

Assim discursando, não posso deixar

passar em silencio a idea emittida pelo —Homem do Seculo— (respeitando sua boa fé, e puras intenções) de que *da falta de fé, e lealdade, a dobrez &c, opiniões desbaratadas hoje sustentadas, e amanhã combatidas pelos mesmos homens, tem resultado essa especie de pouco preço ou desprezo com que o povo começa a olhar seos representantes!!!*

Como vivo no paiz, e, moralmente, jamais hei deixado de sondar o espirito publico, e tenho conhecido que a parte sensata e san cada vez mais e mais respeita e ama o corpo legislativo, que ha salvado o paiz, de infindas e infidas borascas; e que somente os authomatos de huma esquerda mão, he que, para seos seos sinistros fins, pretendem desconceituar ante o publico o emblema de nossa civilisação, e a unica garantia da liberdade; não posso por tanto deixar passar huma opinião tão perigosa e subversiva. Ja dice, não nego a boa fé e boas intenções do—Homem do Seculo,—mas nego que o povo desrespeite, e despreze seos representantes, e nego tambem que huma tal proposição seja politicamente proferida em outra qualquer occasião, e muito menos na actual crise do Brasil, em que os partidos tendem aos extremos dos systemas governativos.

Conservem-se, e honre-se aquelle ponto solido, aonde o resultante dos extremos se chocão e mutuamente se debandão, e se destroem. Consultando a historia legislativa se vê que em todas as assembleas hão existido maiorias que as vezes defendem partidos pessoaes, que violão as regras do justo e do honesto, e que mesmo desmoralisão com máos exemplos a nação, e que vencem medidas impolíticas, falsas, e injustas: mas huma minoria de existencia infallivel lança tambem mão do escudo da verdade, da razão e da justiça; e com elle ante o tribunal publico, compensa o excesso do numero, e a mór parte das vezes o excede: e a consequencia immediata

h. de vencer e tornar-se superior á maioria, sua antagonista na poleja legislativa. Lancei mão do mais desfavoravel caso, e tendo-o desenvolvido e sacado hum resultado vantajoso, todos os demais o serão também, até mathematicamente fallando. Portanto pedimos ao seo correspondente o — Homem do Seculo — que continue com algumas de suas judiciosas discussões, mas que desista de atacar ao corpo legislativo, á que o paiz devo tantos, e tão multiplicados e valiosos beneficios.

Huma outra observação me cumpre fazer-lhe; não he também prudente e sensato que se fação comparações, sempre odiosas, entre pessoas de qualquer classe, e muito principalmente na militar, que pede a politica e o estado do paiz que se esqueção feridas preteritas, e se trate da união d'essa respeitavel classe.

Attendendo ás observações que faz sobre os Srs. Limas, eu, lhe direi que os supponho com algum prestimo militar, porem que o — Homem do Seculo — se vê, pelo que d'elles dice, em hum bem apertado dilemma; ou commetteo huma injustiça palpavel e revoltante a hum grande numero de habéis militares, e com os conhecimentos theoricos necessarios, que não tem os Srs. Limas, e com a pratica e serviços mais valiosos de campanha; ou então usou de huma ironia tão descarnada e directa que de certo hirá chocar a modestia dos militares d'aquella familia.

Fique certo o — Homem do Seculo — que os Srs. Limas não desejão elogios que não merecem, deprimindo-se por isso huma numerosa classe; e também que elles repelirão hum ataque tão directo acobertado com a capa da ironia a mais mordaz e satyrica.

Seu Patricio e obrigado — V. F.

OBSERVAÇÕES DO

HOMEN DO SECULO.

Parecto ao correspondente desta fo-

lha, que eramos desafectos ao corpo legislativo, que cavavamos a sua ruina, que o desconceituavamos; quando dissemos que da falta de fê e deslealdade da *dobrez de opiniões disparatadas, hoje sustentadas e amanhã combatidas pelos mesmos homens, tem resultado essa especie de pouco preço ou desprezo com que o povo começa á olhar seus representantes.* Para que esta nossa assersão fosse injuriosa ao corpo legislativo, era preciso que tivessemos dito que elle *não tem boa fê, não tem lealdade, que he volúvel e disparatado em suas opiniões; que hoje sustenta huma idéa, e amanhã a combate &c.*: mas o que havemos avançado, não pode significar, senão que o povo vendo os mesmos homens, sustentando hoje (segundo os interesses da occasião) huma opinião, e combatendo-a amanhã; não podia suppor, senão faltos de fê, e de lealdade, dobres, e sem opinião propria; e que isso trasia necessariamente pouco preço, e desprezo sobre os representantes que assim obrassem. E para destruir a nossa opinião á tal respeito, mesmo quando nos tivessemos dirigido directamente ao corpo legislativo; era preciso que o correspondente mostrasse qual he a causa da tepidez, que existe hoje para o corpo legislativo, e sem que á favor do governo com suas tendencias para a Monarchia pura se desenvolva mais fervor ou affan para o sustentar. Quem tiver lido com attenção os nossos artigos não poderá com criterio dizer que somos desafectos ao corpo legislativo, que o não respeitamos, que o não consideramos, como o baluarte de nossa liberdade: não sere-mos nós, que concorreremos para lhe tirar a força moral; pelo contrario queremos que elle se revista de gravidade, que obre com siseudez e acerto para merecer o respeito, e a consideração do povo, para serem os seus membros os *Padres Conscriptos* da nação. Porem não queremos idolatria, nem supersti-

ção para com elle, nem para qualquer outro poder do Estado: e para que o corpo legislativo obtenha essa necessaria consideração sem idolatria, he preciso que no seu seio impere a consciencia: a consciencia, e só a consciencia, esse inexpugnável poder, que resiste á todos os poderes! He este principio, que deve fazer reinar a razão sobre a terra; he este principio, que deve acabar o triumpho da civilização! A consciencia he a lei suprema de todos os poderes: obedição á ella os legisladores, os governantes, e os juizes, e não á seus interesses, e nós veremos se as nossas cousas mudam ou não de face: tomando-a por farol serão todos contrangidos á ser justos. Repillam os sistemas, que opprimem a consciencia, seja em nome da theocracia ou do direito divino, inventado por homens para escravizar a terra em nome do céo; seja em nome do contracto social (vôo hypothese) imaginada para a liberdade e consagrando a escravidão; seja em fim em nome da vontade verdadeiro ou supposta da maioria: e o reinado da paz, da ordem, e da abundancia se firmará entre nós, e nos collocará no posto, que nos compete de direito pela feliz posição, que occupamos sobre a terra.

Passemos agora á outro ponto de accusação, que nos faz o correspondente pelo que dissemos á cerca dos Militares. Diz o correspondente: *que não he prudente e sensato, que se façam comparações e sempre odiosas entre pessoas de qualquer classe, e muito principalmente na militar, que pede a politica e o estado do paiz, que se esqueçam feridas preteritas e se trate da união dessa respeitavel classe.* Não podemos atinar ou deparar com as comparações, á que allude o nosso correspondente, á cerca de militares; percorremos todo o n.º 6 da *Ortiga*, onde vem transcripto o artigo, á que se refere o correspondente, e nen-

humas comparações encontramos feita por nós entre os nossos militares: se nós houvessemos dito que tal ou tal militar, ou taes ou taes outros eram mais habéis e mais distinctos, do que taes ou taes outros; então certamente haveríamos feito comparações. Porem o que dissemos nós de offensivo aos officiaes do exercito? não defendemos pelo contrario a sua honra offendida, e menoscabada nesse projecto, que passou, pedindo-se modelos de disciplina para o exercito, dando-se assim a entender que não havia no paiz militares, que tivessem a sciencia, e a arte necessarias para organizar corpos, e disciplina-los á européa? Não pugnamos pelo contrario pelo seu brio, pelo seu pundonor offendidas? Por havermos dito que o Sr. Manoel da Fonseca Lima, era *hum dos mais distinctos, e mais habéis militares Brasileiros*; quizemos por ventura dizer que elle era o mais distincto e o mais habil dos militares Brasileiros? Ou nós não sabemos Grammatica, ou o nosso correspondente he muito inimigo dos Srs. Limas, e por isso creio que nós nas nossas expressões affirmámos que os Srs. Limas eram os mais *distinctos* e os mais *habéis* militares Brasileiros. Nós conhecemos muitos militares tão distinctos e tão habéis, como os Srs. Limas; porem que crime se nos pode fazer de não termos nomeado em lugar destes Srs. outros nomes militares? Qual foi a comparação, que fizemos dos Srs. Limas, com os outros militares, e cuja differença fosse injuriosa aos outros? Tratava-se de modelos, que deviam vir da Europa; e como não tivemos muitos Batalhões, como o do Imperador, creado e disciplinado pelo Sr. Manoel da Fonseca; como não temos hoje, ao menos ao nosso conhecimento, nenhum Batalhão tão disciplinado, como o de Permanentes, de que he Commandante o — Sr. Luiz Alves de Lima; nenhuma razão podia impedir que apontassemos esses dous Batalhões

criados e disciplinados por militares Brasileiros: e tambem com isso não queremos dizer, e não se pode entender que fosse essa nossa intenção, que só os Batalhões do Imperador e de Permanentes são os unicos, que poderiam servir de modelo. Tivemos o Batalhão do Sr. Seara, o de D. Francisco, o do Sr. João Chrisosthomo, o do Sr. Coronel Souto &c.: mas, á excepção do Sr. Seara, todos os outros chefes são Europeos; e como o que quizemos sustentar foi que os nascidos no Brasil são tão capazes, como os mais capazes nascidos na Europa; não podia affligir á nenhum nascido no Brasil que hum escriptor apontasse os Srs. Limas, como habeis e distinctos militares Brasileiros. Não nos consta que todos os officiaes do Corpo de Permanentes sejam Limas; e com tudo dissemos que o seo illustre chefe, e os seus jovens officiaes tão cheios de brio e de honra, como o seo Comandante; e muitos outros dignos, e habeis e muito honrados militares do nosso exercito, são mais capazes de disciplinar os nossos soldados &c., e entretanto o nosso correspondente passando os olhos pelo nosso artigo, apenas vio os nomes dos Limas, em quem fallou só com animo de injuriar, e nada mais. Nós não dissemos em parte alguma do nosso artigo que os Srs. Limas eram os militares que tinham mais conhecimentos theoricos necessarios, pratica e serviços valiosos de campanha: nós somos Brasileiros, e essa qualidade foi que escrevemos o artigo, que tanto affligio o nosso correspondente. Si tivessemos a fortuna de conhecermos o nosso correspondente, antes de fazermos aquelle artigo, e que em lugar de citar alguns dos Srs. Limas, o nomeassemos; temos toda a certeza que nenhum delles se afanaria em escrever contra o que houvessemos avançado á cerca do nosso correspondente. Estes Senhores ignorão perfeitamente quem seja o Homem do Seculo; seo auctor nada deve aos Srs. Limas, senão atten-

ções civis, e de mera cortezia; estimamos porque são Brasileiros honrados, e amigos da sua Patria: ja o dissemos, não temos a honra de conhecermos o nosso correspondente; se o conhecermos, não duvidariamos tributar-lhe iguaes respeito e considerações, se o julgássemos digno disso.

Somos bem inimigos de discutir *homens*; somos mais aptos para discutir *cousas*: se para fazer marchar as cousas somos obrigados á fallar em homens, he sempre mui conscienciosamente que o fazemos. Tal foi o que nos aconteceu, quando fallando de tropas estrangeiras, trouxemos para exemplo os Srs. Limas. Muito estimaremos que o nosso correspondente se convença de que nós nenhuma outra intenção tivemos, escrevendo o artigo de que se trata, e que procure arredar de si a sentença de Hesiodo — *Architectum architecto invidere et poetam poetæ*.

COMMUNICADOS.

COLLEGIO DE PEDRO II.

Como, á excepção de huns pequenos artigos do *Despertador*, nada se tem publicado do que occorreo, e occorre no collegio de Pedro II; nós bem informado de todo o succedido vamos levar á consideração dos Paes de familia a narrativa de taes acontecimentos, ja que elles só tem quem lhes peça dinheiro de trimestres e quarteis vencidos, e não quem lhes dê conta do bom ou máo successo dos moços, esperanças da Patria, que ali se educam, graças á habilidade, ou ao — *Instincto do Sr. Vasconcellos*.

Depois da demissão que pedio de Reitor d'aquelle Lyceo Brasileiro o honrado e respeitavel Sr. Bispo de Anemuria, o Sr. Frei Leandro, vice-Reitor, conservou em boa ordem o collegio, esperando occasião e tempo para poder fazer algumas pequenas reformas.

internas que eram necessarias. He porem escolhido pelo governo (não o actual que sabe o que faz) o Sr. Joaquim Caetano da Silva, lente de grego do mesmo collegio, para occupar o importante lugar, que, por experiencia antiga, sempre se deo aquelles que, quando por nada mais, só pelo alvôr de suas cans se tornam respeitaveis. Desde a entrada deste joven reitor, aliás talentoso, e chegado de Paris, o collegio começou a sair de sua dignidade, até que terminou pela demissão que pediu o Sr. Frei Leandro, além da do capellão. Como os estudantes se mostrassem mal servidos pela falta que lhês fazia o vice-Reitor, sacerdote preparado por estudo, e pratica para reger taes estabelecimentos, hum requerimento assignado por elles, em que com urbanidade, e modestia se queixavam da comida, foi motivo para que o joven reitor mandasse prender alguns, que suppoz chefes d'aquelle *horrible attentado*; e sabendo que os Inspectores de classes se queriam despedir, julgando-se offendidos por aquella providencia; sua mercê, *sem consultar a nada mais que o seo amor proprio*, lavrou de seo mesmo punho os *celebres* officios suspendendo os Inspectores, em virtude do § 2.º do art. 1.º dos Estatutos. (Este paragrafo authorisa o reitor tam sómente á contratar medicos para o collegio!). Despedidos os Inspectores, que até ali se haviam bem comportado, apesar de seos trabalhos continuos, e da mesquinhez de seos vencimentos, o joven reitor escolheu d'entre os alumnos mais habéis novos Inspectores, que durando apenas 16 dias, sua mercê julgou em sua unica *subdoria* dever admitir colonos, que mal sabiam assignar seos nomes, como de facto admittio, para inspeccionar, e *explicar* as lições dos alumnos daquelle infeliz collegio. Qualquor outra pessoa, que tivesse algum conhecimento de regimen collegial, devia logo prever que os estudantes polidos, e a maior parte filhos de

paes respeitaveis, ou parentes de pessoas de representação, em uma palavra, todos animados de bons sentimentos, se não sujeitariam á infamia de serem inspeccionados por taes *satrapas*; mas o joven reitor, novato em tudo, vio em menos de tres dias revolucionado o collegio, e os *seos inspectores* despediram-se, antes que os despedissem. Consultando sua mercê, ainda neste caso, *somente o seo amor proprio*, chamou á bolos (foi sua mercê quem introduzio palmatoria no collegio) os alumnos maiores que elle julgava *authoros* da *crise collegial*, e como se recusassem alguns a apanhar das mãos dos criados que os tocavam, determinou prisão para os que aprouve ao seo —instincto— e prendeo-os, levando logo á presença do governo huma exposição *unicamente filha do seo amor proprio*, contra os alumnos de maior idade, o que, divulgando-se, fez que a mór parte delles se despedisse, sendo o resto expulso do collegio, ficando apenas huns meninos, (muitos dos quaes já tem sahido) que bem pouca conta darão de si no fim do anno, como temos de ver.

Não páram porém ainda aqui os acontecimentos: indisposto o joven reitor com o lente de Latim, o Sr. *Castro*, sendo o primeiro em dar o exemplo de pouca delicadeza, mandou ordem vocal ao porteiro do collegio que o despedisse quando se apresentasse para lecionar, o que este empregado fez, intimando ao Sr. *Castro*, quando ali compareceo, como era seo dever, que tinha ordem do reitor para o não deixar lecionar mais os alumnos!!! Ninguem duvide disto que dizemos: he a propria verdade!!! Desta vez o joven reitor não quiz se servir do § 2.º do art. 1.º dos Estatutos; não quiz lavar de seo proprio punho o officio para suspender um lente seo collega, isso offendia á sua grega illustração, bastava hum *reccado* dado ao Porteiro! E o Sr. *Castro*, hum dos mais habéis lentes do col-

legio, obedeceo, e retirou-se, como devia.

Nós não ajuntamos reflexões algumas ao que deixamos escripto; a verdade dos factos não pode ser contestada, e o publico que ajuize por ella o que he, e o que poderá ser o collegio, a não se lhe dar já e já a reforma pessoal de que elle necessita. Acrescentaremos ainda, que o joven Reitor, depois de sua entrada, deo hum dia hum *merenda* aos alumnos, a qual consistio em *pão, e cocada!!!*

Páro aqui, Sr. Redactor, reservando para breve dar-lhe algumas noticias, que por agora omitto, por me não tornar fastidioso por demasiado extenso.

Tenho a honra de ser

Hum Pae de familia, que não negocia em cocadas.

AS SECRETARIAS.

Muito nos regosijamos com o additamento, que acaba de passar em terceira discussão na camara dos Srs. deputados, sujeitando a faculdade da organização das Secretarias de Estado á approvação do Corpo Legislativo.

He sem duvida muito bem entendido este additamento, por que estando authorisada a administração de 19 de Setembro, para exercer a referida faculdade, independentemente da previa approvação da assemblea, della não usou, senão para fazer hum jogo de transacções, segundo se diz, e nem tão pouco a cumpriu o ministerio, que lhe succedeu, por isso que tambem se curvava ao peso das mesmas transacções: ficarão por tanto mentirosos todos os anteriores ministros da corôa, que reclamarão, e tanto urgirão nos seus relatorios por esta authorisação, por que tendo ella sido concedida em Outubro passado, isto he, ha quasi hum anno, a ominosa administração, que cessou em Abril proximo passado, e a que subiu ao poder nesse mesmo mez, della se

não servirão para o fim, que se exigia, o bem do serviço publico, resultando deste procedimento não pequeno dezar ao actual ministerio, por isso que á elle não confia a camara dos Srs. deputados aquella mesma faculdade, sem a previa approvação do corpo legislativo: foi este pois o resultado das transacções, resultado, que bastante revela a debilidade daquellas administrações na distribuição da justiça, por isso mesmo que o simples facto, segundo se diz, de se contarem alguns Srs. deputados no numero dos pertendentes aos lugares de officiaes de secretaria, pesou mais na balança das considerações ministeriaes, do que a justiça de alguns outros pretendentes, que, posto tivessem superiores habilitações, não tinham com tudo hum voto subordinado. Que lastima!!! Que vergonha!!!! E que corollario tão funesto para o nosso systema politico não resulta desse desgraçado monopolio, á que se tem reservado alguns individuos da mais importante classe da nação? Que lastima, e que vergonha para aquelles ministros, que antepozirão á justiça, ao verdadeiro merecimento, ao bem do serviço publico, essas condescendencias sordidas, respeitos baixos, essas transacções, guardadas em menoscabo da lei, contra a honra do poder irresponsavel, e do mesmo governo, que ainda ha hum anno reclamava pela urgencia daquella medida, que não foi capaz só por si de a executar? Aproveite o ministerio actual mais esta lição: dê-lhe o apreço, que ella merecer, na certeza de que, segundo as tacticas parlamentares, ella nada menos importa que pouca confiança na actual administração, por cujo motivo se deve retirar.

P. — Porque razão os deputados, senadores, e tantos outros *comelores*, não cedem parte de seus ordenados em favor dos cofres, que elles mesmo entusiasmaram?

R. — Porque são patriotas.